

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião CONGRAD	 Reunião CONSEPE	 Reunião CONSU	 Recesso/Ponto Facultativo
 Reunião CACE	 Reunião CONGRAD/CACE	 Reunião CPPG	 Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
 Reunião COEXC	 Reunião CONCUR		

Janeiro - 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5		7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro - 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião CONGRAD	 Reunião CONSEPE	 Reunião CONSU	 Recesso/Ponto Facultativo
 Reunião CACE	 Reunião CONGRAD/CACE	 Reunião CPPG	 Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
 Reunião COEXC	 Reunião CONCUR		

Março - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Abril - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 03 - Reunião CONGRAD
- 08 - Reunião CPPG
- 10 - Reunião CACE
- 11 - Reunião COEXC
- 23 - Reunião CONSEPE
- 25 - Reunião CONSU

- 01 - Ponto Facultativo
- 02 - Feriado Nacional - Sexta-feira da Paixão
- 06 - Reunião COEXC
- 09 - Reunião CONCUR
- 21 - Feriado Nacional - Tiradentes
- 07 - Reunião CONGRAD e CACE
- 27 - Reunião CONSEPE
- 29 - Reunião CONSU

Calendário Administrativo



Legenda:

	Reunião CONGRAD		Reunião CONSEPE		Reunião CONSU		Recesso/Ponto Facultativo
	Reunião CACE		Reunião CONGRAD/CACE		Reunião CPPG		Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
	Reunião COEXC		Reunião CONCUR				

Maio - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho

03 - Reunião COEXC

04 - Reunião CPPG

05 - Reunião CONGRAD e CACE

18 - Reunião CONSEPE

20 - Reunião CONSU

27 - Reunião CONCUR

Junho - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 - Ponto Facultativo - Corpus Christi

13 - Feriado Municipal - Diamantina e Unaí

11 e 24 - Feriado Municipal - Janaúba

19 e 26 - Sábados Letivos em Janaúba e Teófilo Otoni

21 - Reunião COEXC

23 - Reunião CONCUR

29 - Feriado Municipal - Teófilo Otoni

09 - Reunião CACE

15 - Reunião CONSEPE

17 - Reunião CONSU

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião CONGRAD	 Reunião CONSEPE	 Reunião CONSU	 Recesso/Ponto Facultativo
 Reunião CACE	 Reunião CONGRAD/CACE	 Reunião CPPG	 Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
 Reunião COEXC	 Reunião CONCUR		

Julho - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 06 - Reunião CPPG
- 07 - Reunião CACE
- 08 - Reunião COEXC
- 19 - Reunião CONGRAD
- 20 - Reunião CONCUR
- 27 - Reunião CONSEPE
- 29 - Reunião CONSU

- 10 - Reunião COEXC
- 11 - Reunião CACE
- 16 - Reunião CONGRAD
- 20 - Reunião CONCUR
- 24 - Reunião CONSEPE
- 26 - Reunião CONSU

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião CONGRAD	 Reunião CONSEPE	 Reunião CONSU	 Recesso/Ponto Facultativo
 Reunião CACE	 Reunião CONGRAD/CACE	 Reunião CPPG	 Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
 Reunião COEXC	 Reunião CONCUR		

Setembro - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Outubro- 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

06 - Ponto Facultativo 07 - Feriado Nacional – Independência do Brasil

08 - Reunião CACE e CPPG

10 - Reunião COEXC

13 - Reunião CONGRAD

21 - Reunião CONSEPE

23 - Reunião CONSU

30 - Reunião CONCUR

11 - Ponto Facultativo

12 - Feriado Nacional

26 - Reunião COEXC

28 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público

06 - Reunião CACE

19 - Reunião CONSEPE

21 - Reunião CONSU

25 - Reunião CONCUR

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião CONGRAD	 Reunião CONSEPE	 Reunião CONSU	 Recesso/Ponto Facultativo
 Reunião CACE	 Reunião CONGRAD/CACE	 Reunião CPPG	 Reunião CACE/ CPPG/ CONGRAD
 Reunião COEXC	 Reunião CONCUR		

Novembro - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dezembro - 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 01 - Ponto Facultativo
- 02 - Feriado Nacional - Finados
- 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República
- 10 - Reunião CACE
- 11 - Reunião CONGRAD
- 18 - Reunião COEXC
- 23 - Reunião CONSEPE
- 25 - Reunião CONSU
- 30 - Reunião CONCUR

- 08 - Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai
- 24 a 31 - Recesso Natal e Ano Novo
- 06 - Reunião CONGRAD e CPPG
- 08 - Reunião CACE
- 13 Reunião CONCUR
- 14 - Reunião CONSEPE
- 16 - Reunião CONSU
- 20 - Reunião COEXC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 2 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 3 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);

XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 229/2021/PROGEP

Diamantina, 14 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Proposta de alteração do calendário administrativo 2021.

Senhor Presidente,

1. Trata-se de uma proposta de alteração do calendário administrativo de 2021 para atender a legislação vigente.
2. Em 31/12/2020 o Ministério da Economia publicou a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 divulgando os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2021 para cumprimento das autarquias (0488766).
3. Ao analisar o artigo 1º, inciso XI da referida Portaria, constata-se que a comemoração do dia 28 de outubro, dia do servidor público, foi postergada para o dia 01 de novembro, todavia, verifica-se em nosso calendário administrativo que a comemoração do dia do servidor público permanece no dia 28 de outubro (0488765).
4. Diante da divergência apontada acima, encaminhamos a proposta de alteração do calendário administrativo de 2021 para análise e deliberação deste r. Conselho Universitário.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Moisés Augusto da Silva
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 14/10/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488768** e o código CRC **7FC85398**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0488768

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 212

Processo nº 23086.012421/2021-19

Interessado: Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria nº430 de 30 de dezembro de 2020, no seu art. 1ª - inciso 11º - Doc. SEI 0488766, DESPACHA *ad referendum* do Consu, a alteração do calendário administrativo 2021, referendado por esse Conselho, no dia 04 de de maio de 2021 - processo SEI 23086.001943/2021-95, conforme abaixo;

- Retirar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, dia do servidor público e postergá-lo para o dia primeiro de novembro de 2021.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 22/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497576** e o código CRC **7AF7385B**.

Referência: Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0497576

Alteração do calendário administrativo 2021 - Dia do servidor público.

1 mensagem

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas <progep@ufvjm.edu.br>

25 de outubro de 2021 08:55

Para: geral <geral@ufvjm.edu.br>

Prezados(as) Servidores(as), bom dia!

Comunicamos que por força do artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia, o ponto facultativo do dia 28/10/2021, dia do servidor público, foi postergado para o dia 01/11/2021.

Permanecem inalterados os feriados dos dias 02 e 15 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Moisés Augusto da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/UFVJM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2021 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 12.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, o recesso deverá ser compensado na forma do §3º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020;

III - para os agentes públicos em trabalho remoto por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no período de compensação de que trata esta portaria, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, ou da sua adesão ao Programa de Gestão, na forma dos incisos I e II respectivamente.

Art. 2º Excepcionalmente, os recessos de 2019, 2020 e 2021 deverão ser compensados a partir do retorno do servidor ao trabalho presencial ou da adesão ao Programa de Gestão, com prazo final em 31 de outubro de 2022, independentemente da acumulação de compensação dos respectivos períodos.

§ 1º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 3.409, de 24 de setembro de 2019, 11.540, de 7, de maio de 2020 e 22.899, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 285/2021/PROGEP

Diamantina, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Recesso para comemoração das festas de final de ano - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME.

Senhor Presidente,

1. Depreende-se do documento Sei nº 0516377, que a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal emitiu a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.735, de 26 de outubro de 2021, estabelecendo orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.
2. Define o *caput* do artigo 1º da referida portaria, que o recesso compreenderá os períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021, no entanto, o primeiro período está desarmônico com o estabelecido no calendário administrativo de 2021 (0488765), já que o calendário não prever o recesso entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2021.
3. Outro ponto trazido foi o revezamento entre os agentes públicos nos dois períodos comemorativos, mediante compensação na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, ver art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.735, de 26 de outubro de 2021 (0516377).
4. Percebe-se, portanto, que além da Portaria trazer o instituto do revezamento e compensação, ela estabeleceu um quantitativo de dias divergente do estabelecido no calendário administrativo.
5. Seguindo, estabelece o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, que a orientação geral firmada pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipe) tem caráter normativo. No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 7, de 17

de outubro de 2012, da Secretária de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, determina, em seu art. 6º, que as manifestações do órgão central vinculam os órgãos setoriais, os órgãos seccionais e os correlatos ao seu fiel cumprimento. Nos termos do art. 138, inciso II, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, compete hoje à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuar como órgão central do Sipec. Assim sendo, as suas orientações e as orientações dos órgãos que lhe antecederam na centralidade do Sipec têm força normativa e vinculam inclusive a atuação dos órgãos seccionais, entre os quais está a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. Diante do exposto, encaminhamos para análise e deliberação deste r. Conselho Universitário, a nossa recomendação de que sejam aplicadas ao recesso de final de ano as orientações trazidas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.735, de 26 de outubro de 2021.

7. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Moisés Augusto da Silva
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 12/11/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516380** e o código CRC **C2FAD864**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0516380

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 237/2021

Processo nº 23086.012421/2021-19

Interessado: Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que em sua 261.^a reunião, sendo a 148.^a sessão em caráter ordinário, realizada em 25 de novembro de 2021, após discussão do ASSUNTO 44/2021- Processo: 23086.012421/2021-19 - Proposta de alteração do calendário administrativo 2021. (Para análise do recesso para comemoração das festas de final de ano - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME), o conselho DELIBEROU, por ampla maioria com duas abstenções, por ratificar o seu entendimento sobre a matéria, já amplamente debatida nos anos anteriores, mantendo-se o recesso de final do ano de 2021, conforme já aprovado no calendário administrativo, e sem necessidade de compensação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 26/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531703** e o código CRC **54361C84**.

Referência: Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0531703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2021, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.012421/2021-19, visto o referendo do documento Despacho 212 (0497576), a emissão do documento Despacho CONSU 237/2021 (0531703) e o encaminhamento ao setor demandante.

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 29/11/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532184** e o código CRC **21D90BDE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0532184

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2022 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, incisos II e III do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deverá ser compensado no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no § 2º, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 4º A compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião  Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Janeiro - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Feriado Nacional - Confraternização Universal

24 - CONSEPE

26 - CONSU

Fevereiro - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

07 - CONGRAD e CONCUR

08 - COEXC

11 - CACE

21 - CONSEPE

23 - CONSU

28 - Ponto Facultativo - Carnaval

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião  Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Março - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 - Ponto Facultativo - Carnaval

02 - Ponto Facultativo

04 - CPPG

14 - Ponto Facultativo

15 - Feriado Nacional - Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo

21 - Feriado Nacional - Tiradentes

22 - Ponto Facultativo

25 - CONSEPE

26 - CONCUR e COEXC

27 - CONSU

Calendário Administrativo

Legenda:

 Reunião  Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Maio - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

01 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho

10 - CONGRAD e COEXC

11 - CONCUR e CACE

16 - CPPG

23 - CONSEPE

25 - CONSU

06 - CONGRAD

08 - CACE e COEXC

09 - CONCUR

13 - Feriado Municipal (Dtna e Unai) - Santo Antônio

16 - Ponto Facultativo - Corpus Christi

17 - Ponto Facultativo

24 - Feriado Municipal (Janaúba) - Sagrado Coração de Jesus e São João

27 - CONSEPE

30 - CONSU

29 - Feriado Municipal (T.O) - São Pedro

Calendário Administrativo

Legenda:

 Reunião  Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Julho - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

07 - CONGRAD

08 - CONCUR

11 - CPPG e COEXC

13 - CACE

25 - CONSEPE

27 - CONSU

Agosto - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08 - CONCUR

10 - CACE

16 - COEXC

17 - CONGRAD

22 - CONSEPE

24 - CONSU

Calendário Administrativo



Legenda:

 Reunião  Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Setembro - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28		30	

Outubro- 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

07 - Feriado Nacional – Independência do Brasil

26 - CONSEPE

27 - CONCUR e COEXC

28 - CONSU

29 - CPPG

04 - CONGRAD

05 - CONCUR

12 - Feriado Nacional - Nossa Sr^a Aparecida

17 - COEXC

19 - CACE

24 - CONSEPE

26 - CONSU

28 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público

Calendário Administrativo



Legenda:

■ Reunião ■ Feriado/Ponto Facultativo e Recesso

Novembro - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro - 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02 - Feriado Nacional - Finados

07 - CONGRAD

08 - COEXC

09 - CACE

10 - CONCUR

14 - Ponto Facultativo

15 - Feriado Nacional - Proclamação da República

21 - CONSEPE

22 - CPPG

23 - CONSU

01 - CONGRAD

06 - CONCUR e COEXC

08 - Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unaí

09 - Ponto Facultativo

14 - CACE

19 - CONSEPE

21 - CONSU

24 a 31 - Recesso Administrativo do Natal e Ano Novo



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Administração de Pessoal

OFÍCIO Nº 415/2022/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C.c.:

Ao Senhor

WENDY WILLIAN BALOTIN

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

PEDIDO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Assunto: Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME.

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Despacho Sei nº 0891171, de autoria do Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, constante nos autos nº 23086.011622/2022-80, solicitamos os bons préstimos para que o recesso para comemoração das festas de final de ano constante no Calendário administrativo 2022 (0902787) seja adequado às orientações

constantes na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.676, de 30 de setembro de 2022 (0902699), emitidas pelo Órgão Central SIPEC.

2. Estabelece o calendário administrativo de 2022 (0488765) que o recesso para comemoração das festas de final de ano abará o período de 23 a 31/12/2022. No entanto, estabelece o art. 2º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.676, de 30 de setembro de 2022 (0902699) que o recesso deve compreender os períodos de 19 a 23/12/2022 e de 26 a 30/12/2022.

3. Percebe-se, pelas informações trazidas, que há um conflito de datas entre o Calendário Administrativo da UFVJM e a determinação da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (Órgão Central SIPEC).

4. Diante da divergência, é importante mencionar que, conforme o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, a orientação geral firmada pelo órgão central do Sipec tem caráter normativo. No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 7, de 17 de outubro de 2012, da Secretária de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, determina, em seu art. 6º, que as manifestações do órgão central vinculam os órgãos setoriais, os órgãos seccionais e os correlatos ao seu fiel cumprimento. Nos termos do art. 138, inciso II, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, compete hoje à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuar como órgão central do Sipec. Assim sendo, as suas orientações e as orientações dos órgãos que lhe antecederam na centralidade do Sistema têm força normativa e vinculam inclusive a atuação dos órgãos seccionais, entre os quais está a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a autoridade máxima da UFVJM.

5. Nesse sentido, o recesso para comemoração das festas de final de ano deverá ser usufruído nos termos da Portaria nº 8.676/2022 (0902699), da seguinte forma:

a) O recesso compreenderá os períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022.

b) Os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

c) Os revezamentos podem ocorrer por períodos ou de forma alternada.

d) O recesso deverá ser compensado até o dia 31 de maio de 2023.

e) A compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade e limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

f) O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, até o dia 31 de maio de 2023, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

g) Caberá à chefia imediata realizar o controle da compensação e encaminhar à PROGEP as horas eventualmente não compensadas

para providências quanto ao desconto.

6. Registramos que a empresa detentora da concessão de transporte público habitualmente reduz a oferta de linhas nos períodos de recesso e de pouco movimento no Campus JK. Assim, recomendamos que a questão seja levada ao setor competente.

7. Diante do exposto encaminhamos o presente para alteração do Calendário administrativo 2022 (0902787) a fim de que seja adequado às orientações constantes na Portaria nº 8.676/2022 (0902699), emitidas pelo Órgão Central SIPEC, com a urgência que o caso requer.

8. Por fim, informamos que os servidores serão comunicados da necessidade de compensação caso usufruam do recesso para comemoração. As informações referentes ao recesso ficarão disponíveis também no website da PROGEP.

9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Moisés Augusto da Silva
Diretor de Administração de Pessoal
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Diretor (a)**, em 10/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902793** e o código CRC **F84A427B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0902793

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESAPACHO SANEADOR SECCONSU

Processo nº 23086.012421/2021-19

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar histórico pormenorizado para fins de conhecimento do processo pelo Conselho Universitário para análise e deliberação.		
PROCESSO:	23086.012421/2021-19	
TIPO DE PROCESSO	Envio de documento avulso	
ESPECIFICAÇÃO	Calendário administrativo 2022- Recesso de final de ano	
OBJETO	Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME.	
INTERESSADO	CONSU	
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	11/11/2022	
BASE LEGAL	Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (0902699)	
RELATÓRIO		
ANEXO I		
DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
10/11/2022	0902699	Registro de documento externo público (Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022)
10/11/2022	0902787	Registro de documento externo público (Calendário administrativo 2022)
11/11/2022	(0902793)	OFÍCIO Nº 415/2022/DIRADMP/PROGEP- À Presidência do Consu- PEDIDO EM REGIME DE URGÊNCIA- Assunto: Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME.
DECISÃO		
Solicitar à secretaria dos conselhos superiores inserir ASSUNTO 58/2022- Processo 23086.012421/2021-19- Para análise do OFÍCIO Nº 415/2022/DIRADMP/PROGEP- Recesso para comemoração das festas de final do ano 2022 - Orientações emitidas pela SGP/SEDGG/ME na pauta da 297ª reunião- 159ª sessão ordinária do Conselho Universitário a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, bem como proceder à convocação e comunicar ao interessado.		
JANIR ALVES SORES		



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 16/11/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906118** e o código CRC **9795F7C7**.

Referência: Processo nº 23086.012421/2021-19

SEI nº 0906118